



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 166/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

06.01.12.365.0033.1.094 – CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 510.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 510.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 de outubro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 166/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

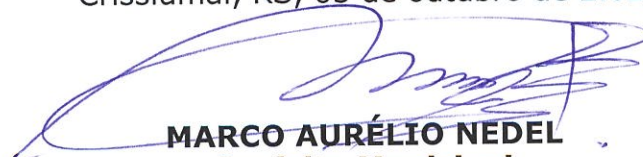
O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para dar cobertura às despesas com a construção de um Museu Municipal.

Estaremos restaurando a antiga escola da localidade de Esquina Uruguai, conhecida como Brizoleta, que será edificada ao lado da Escola Municipal Madre Paulina, na esquina da Avenida Palmeira das Missões com a Rua Guarita, no terreno adquirido pelo Município da família Haas em 2022.

A nova edificação abrigará, além do Museu Municipal, a Biblioteca Municipal Carlos Laet. Esta é uma área nobre e de fácil acesso na Área Central da cidade de Crissiumal, além de ser um local histórico e cultural deste Município e que certamente se transformará em ponto de visitação turística a partir de então.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de outubro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal